

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2092/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.043.178,22 (hum milhão, quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
733 – 3.3.30.93.00.00.00.1174 Indenizações e Restituições	R\$ 1.394,34
700 – 3.3.30.93.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições	R\$ 4.468,02
731 – 3.3.30.93.00.00.00.4003 Indenizações e Restituições	R\$ 11.910,75
732 – 3.3.30.93.00.00.00.4004 Indenizações e Restituições	R\$ 9.620,83
735 – 3.3.30.93.00.00.00.1998 Indenizações e Restituições	R\$ 1.528,85
736 – 3.3.30.93.00.00.00.1989 Indenizações e Restituições	R\$ 1.448,20
737 – 3.3.30.93.00.00.00.1990 Indenizações e Restituições	R\$ 2.541,27
738 – 3.3.30.93.00.00.00.1995 Indenizações e Restituições	R\$ 319,59
739 – 3.3.30.93.00.00.00.4008 Indenizações e Restituições	R\$ 18,63
740 – 3.3.30.93.00.00.00.4006 Indenizações e Restituições	R\$ 932,11
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
180 – 3.1.90.11.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
181 – 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
182 – 3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 39.000,00
193 – 3.1.90.11.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
197 – 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
734 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 231.205,63
272 – 3.3.90.33.00.00.00.1103 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 500.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
711 – 3.3.90.30.00.00.00.1947 Material de Consumo	R\$ 2.789,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.043.178,02

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º desta lei, fica indicado como recurso o Superavit, Excesso de Arrecadação e cancelamento das dotações conforme segue.

194 – 3.1.90.11.00.00.00.1104 Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 99.000,00
198 – 3.1.90.13.00.00.00.1104 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
202 – 3.1.90.16.00.00.00.1104 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 39.000,00
222 – 3.3.90.39.00.00.00.1104 OUTROS Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 11.000,00
236 – 3.1.90.11.00.00.00.1104 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 99.000,00
273 – 3.3.90.33.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 220.000,00
278 – 3.3.90.33.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 99.000,00
286 – 3.3.90.33.00.00.00.1104 Passagens e Despesas Locomoção	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL DOS CANCELAMENTOS	775.000,00
Superavit fonte 1000	R\$ 231.205,63
Superavit fonte 1174	R\$ 266,53
Superavit fonte 1995	R\$ 8,28
Superavit fonte 1998	R\$ 1.085,35
Superavit fonte 1989	R\$ 861,04
Superavit fonte 1990	R\$ 1.601,08
Superavit fonte 4006	R\$ 883,93
Superavit fonte 1947	R\$ 2.789,80
Total do Superavit utilizado	R\$ 238.701,64
Excesso de Arrecadação fonte 1174	R\$ 1.127,81
Excesso de Arrecadação fonte 4000	R\$ 4.468,02
Excesso de Arrecadação Fonte 4003	R\$ 11.910,75
Excesso de Arrecadação Fonte 4004	R\$ 9.620,83
Excesso de Arrecadação fonte 1995	R\$ 311,31
Excesso de Arrecadação fonte 1998	R\$ 443,50
Excesso de Arrecadação fonte 1989	R\$ 587,16
Excesso de Arrecadação fonte 1990	R\$ 940,19
Excesso de Arrecadação fonte 4008	R\$ 18,63
Excesso de Arrecadação fonte 4006	R\$ 48,18
Total do Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 29.476,38
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 1.043.178,02

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod308565